

0/17

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 21 / 03 / 2002  
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>20 / 03 / 2002</u>	Número: <u>662/2002</u>
	<u>Dist. Legislação</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 A 2002  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2002

INICIATIVA:  
EDIL FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

HISTÓRICO:  
INSTITUI MEDALHA ACINOR FRAGA.  
  
Resolução 37/2002  
de 09/05/2002

OF.º DL nº 043, 044, 045/2002.  
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento *X*
- Fiscalização e Controle Orçamentário *X*
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

LEITURA: 20 / 03 / 2002  
 1ª DISCUSSÃO: 04 / 04 / 2002  
 2ª DISCUSSÃO: 09 / 05 / 2002

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
NUMERO PROPRIO...: 4/2002  
PROTOCOLO GERAL...: 662/2002  
DATA PROTOCOLO...: 20/03/2002

01/5

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

INSTITUI MEDALHA ACINOR FRAGA.

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,ES, a honraria MEDALHA "ACINOR FRAGA" destinada a distinguir personalidade que comprovadamente tenha se destacado na área de PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

I – A referida medalha será conferida anualmente, mediante decreto Legislativo no mês de Junho, em Sessão Solene da Câmara Municipal a duas Personalidades ou Instituições escolhidas por Comissão especial composta pela maioria dos membros da Câmara, designada pelo Presidente.A escolha será mediante a curriculum vitae apresentado pelos Vereadores.

II – Escolhidos os nomes das Personalidades ou Instituições, pela Comissão Especial, após as indicações dos Vereadores, submetidas a sua apreciação, os nomes serão encaminhados a Mesa Diretora.

III – A escolha dos nomes será feita em reunião secreta da Comissão Especial.

IV – A mesa Diretora providenciará os Decretos Legislativos dos nomes escolhidos para homologação do plenário.

Art.2º - A MEDALHA "ACINOR FRAGA", será representada pela gravura do Itabira, contendo os seguintes dizeres: "MEDALHA ACINOR FRAGA - DESTAQUE NA ÁREA DE SERVIÇOS DEDICADOS NO CAMPO SOCIAL".

Art.3º - A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inscritos os agraciados com a MEDALHA "ACINOR FRAGA".

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO  
PRESIDENTE 09.0502



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º - Juntamente com a MEDALHA ACINOR FRAGA, será entregue um Diploma assinado pela mesa Diretora, no qual constará além de outros elementos indispensáveis, nome agraciado e o número do Decreto Legislativo.

Art.5º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão à dotação própria do orçamento, rubrica orçamentária 3.3.90.32-00 – Materiais de distribuição gratuita.


Art.6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande mal que o álcool tem causado em nossa sociedade trazendo grande prejuízo para o País, dilacerando famílias, aumentando o índice de violência, divórcio, acidentes de trânsito, deixando um rastro de destruição física e econômica. A MEDALHA “ACINOR FRAGA”, tem por objetivo homenagear um grande homem que lutou incansavelmente contra o alcoolismo, por mais de vinte anos e hoje tem seu nome reconhecido pelo empenho, esforço e dedicação em prol dos dependentes químicos.

E com base neste trabalho e pela nobre causa social, solicito aos nobres Vereadores que votem no referido projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Março de 2002

  
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA  
CHIQUINHO ENFERMEIRO  
VEREADOR/PL



## HISTÓRICO DA VIDA DE ACINOR FRAGA

ACINOR FRAGA, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, no dia 05 de Janeiro de 1935, filho de Agenor Fraga e Maria Antonia Fraga, estudou na Escola Graça Guardiã e no Ateneu Cachoeirense. Foi casado com Arlete Sabino Fraga, com quem teve quatro filhos: Teresa Cristina Fraga, Maria Anita Fraga, Adriana Fraga e Acinor Fraga Júnior.

Foi jogador de futebol por muitos anos como goleiro do Leopoldina Futebol Club, funcionário da Rede Ferroviária Federal, após sua aposentadoria da Rede, trabalhou no cargo de sub-Delegado de Polícia de Cachoeiro de Itapemirim; trabalhou no juizado de menores como voluntário exercendo o cargo de Comissário; exerceu o cargo de treinador da Escolinha de Futebol do Club AABB durante alguns anos, trabalhou acerca de 10 anos na PMCI até a data de seu falecimento. Durante este tempo atuou em vários cargos, como secretário de Segurança, na guarda municipal exercendo o cargo de Assessor Especial.

Foi o fundador do AA (ALCOÓLICOS ANÔNIMOS) em Março de 1975, junto com mais de dois companheiros; foi um incansável lutador na recuperação de pessoas vítimas do álcool e na reconstrução dos lares desfeitos pelo vício. Não media sacrifícios para exercer esse trabalho, pois o fazia com alegria, muito amor e dedicação. Deixou recuperados nessa obra cerca de 1.500 pessoas, sendo 800 seus afilhados na obra e vários grupos de reuniões divididos em bairros, distritos e cidades vizinhas como Castelo, Alegre, Guaçuí, Marataízes, Rio Novo, Condurú, Santa Fé, Marapé, Córrego dos Monos, Campos dos Goitazes.

Trabalhava juntamente com sua esposa fazendo palestras voluntárias em escolas, igrejas, instituições públicas e privadas, empresas, batalhões de polícia, Tiro de Guerra, etc... Esse trabalho era feito nesta cidade e em outras localidades do Brasil, pois não recusava convites, nem media esforços para executar esse trabalho.

Acinor era um homem que se destacava onde estava por estar sempre rindo, alegre e disposto a ajudar, sendo assim, durante toda sua caminhada recebeu várias placas de homenagens e agradecimentos de grupos e companheiros do AA; recebeu título de Amigo da Polícia Militar pelo Comando de Vitória; recebeu o título da Medalha de honra ao mérito Legislativo em 95 pela Câmara Municipal de Cachoeiro; recebeu o título de Benemérito do futebol Capixaba, conferido pela etapa Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim.

ACINOR, sendo vítima de um infarto veio a falecer no dia 26 de Janeiro de 2000, aos 65 anos de idade.



ab/ps

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 4/2002  
PROTOCOLO GERAL...: 662/2002  
DATA PROTOCOLO...: 20/03/2002

**EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

**INSTITUI MEDALHA ACINOR FRAGA.**

**Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,ES, a honraria MEDALHA "ACINOR FRAGA" destinada a distinguir personalidade que comprovadamente tenha se destacado na área de PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

**I - A referida medalha será conferida anualmente, mediante decreto Legislativo no mês de Junho, em Sessão Solene da Câmara Municipal a duas Personalidades ou Instituições escolhidas por Comissão especial composta pela maioria dos membros da Câmara, designada pelo Presidente.A escolha será mediante a curriculum vitae apresentado pelos Vereadores.**

**II - Escolhidos os nomes das Personalidades ou Instituições, pela Comissão Especial, após as indicações dos Vereadores, submetidas a sua apreciação, os nomes serão encaminhados a Mesa Diretora.**

**III - A escolha dos nomes será feita em reunião secreta da Comissão Especial.**

**IV - A mesa Diretora providenciará os Decretos Legislativos dos nomes escolhidos para homologação do plenário.**

**Art.2º - A MEDALHA "ACINOR FRAGA", será representada pela gravura do Itabira, contendo os seguintes dizeres: "MEDALHA ACINOR FRAGA - DESTAQUE NA ÁREA DE SERVIÇOS DEDICADOS NO CAMPO SOCIAL".**

**Art.3º - A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inscritos os agraciados com a MEDALHA "ACINOR FRAGA".**



87/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art.4º - Juntamente com a MEDALHA ACINOR FRAGA, será entregue um Diploma assinado pela mesa Diretora, no qual constará além de outros elementos indispensáveis, nome agraciado e o número do Decreto Legislativo.

Art.5º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão à dotação própria do orçamento, rubrica orçamentária 3.3.90.32-00 – Materiais de distribuição gratuita.

Art.6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o grande mal que o álcool tem causado em nossa sociedade trazendo grande prejuízo para o País, dilacerando famílias, aumentando o índice de violência, divórcio, acidentes de trânsito, deixando um rastro de destruição física e econômica. A MEDALHA "ACINOR FRAGA", tem por objetivo homenagear um grande homem que lutou incansavelmente contra o alcoolismo, por mais de vinte anos e hoje tem seu nome reconhecido pelo empenho, esforço e dedicação em prol dos dependentes químicos.

E com base neste trabalho e pela nobre causa social, solicito aos nobres Vereadores que votem no referido projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Março de 2002

  
**FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA**  
**CHIQUINHO ENFERMEIRO**  
**VEREADOR/PL**






## HISTÓRICO DA VIDA DE ACINOR FRAGA

ACINOR FRAGA, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, no dia 05 de Janeiro de 1935, filho de Agenor Fraga e Maria Antonia Fraga, estudou na Escola Graça Guardiã e no Ateneu Cachoeirense. Foi casado com Arlete Sabino Fraga, com quem teve quatro filhos: Teresa Cristina Fraga, Maria Anita Fraga, Adriana Fraga e Acinor Fraga Júnior.

Foi jogador de futebol por muitos anos como goleiro do Leopoldina Futebol Club, funcionário da Rede Ferroviária Federal, após sua aposentadoria da Rede, trabalhou no cargo de sub-Delegado de Polícia de Cachoeiro de Itapemirim; trabalhou no juizado de menores como voluntário exercendo o cargo de Comissário; exerceu o cargo de treinador da Escolinha de Futebol do Club AABB durante alguns anos, trabalhou acerca de 10 anos na PMCI até a data de seu falecimento. Durante este tempo atuou em vários cargos, como secretário de Segurança, na guarda municipal exercendo o cargo de Assessor Especial.

Foi o fundador do AA(ALCOÓLICOS ANÔNIMOS) em Março de 1975, junto com mais de dois companheiros; foi um incansável lutador na recuperação de pessoas vítimas do álcool e na reconstrução dos lares desfeitos pelo vício. Não media sacrifícios para exercer esse trabalho, pois o fazia com alegria, muito amor e dedicação. Deixou recuperados nessa obra cerca de 1.500 pessoas, sendo 800 seus afilhados na obra e vários grupos de reuniões divididos em bairros, distritos e cidades vizinhas como Castelo, Alegre, Guaçuí, Marataizes, Rio Novo, Condurú, Santa Fé, Marapé, Córrego dos Monos, Campos dos Goitazes.

Trabalhava juntamente com sua esposa fazendo palestras voluntárias em escolas, igrejas, instituições públicas e privadas, empresas, batalhões de polícia, Tiro de Guerra, etc... Esse trabalho era feito nesta cidade e em outras localidades do Brasil, pois não recusava convites, nem media esforços para executar esse trabalho.

Acinor era um homem que se destacava onde estava por estar sempre rindo, alegre e disposto a ajudar, sendo assim, durante toda sua caminhada recebeu várias placas de homenagens e agradecimentos de grupos e companheiros do AA; recebeu título de Amigo da Polícia Militar pelo Comando de Vitória; recebeu o título da Medalha de honra ao mérito Legislativo em 95 pela Câmara Municipal de Cachoeiro; recebeu o título de Benemérito do futebol Capixaba, conferido pela etapa Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim.

ACINOR, sendo vítima de um infarto veio a falecer no dia 26 de Janeiro de 2000, aos 65 anos de idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/11

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2002  
INICIATIVA: EDIL FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA**

**À Mesa Diretora**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do edil Francisco Gomes de Almeida, intitula-se "*INSTITUI MEDALHA ACINOR FRAGA*".

A matéria não se confronta com o texto legal insculpido no art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria é de competência privativa desta Casa de Leis, consoante se depreende ao art. 42, *XXV*, *in verbis*:

***"Art. 42 - Compete privativamente à Câmara Municipal:***

***(...)***

***XXV - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município."***

(grifos nossos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1/2

Vislumbra-se geração de despesas previstas no Orçamento Municipal de 2.002, através de dotação orçamentária rubrica 3.3.90.32-00 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

A proposição atende às disposições contidas nos arts. 132 e 133 do Regimento Interno, *in verbis*:

“Art. 132 – (...)”

**§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, o mínimo, dos membros da Câmara.**

(...)

**Art. 133 – Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.**


**Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.”**

(grifos nossos)

Pela regular tramitação.

É o parecer para decisão de VV. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2.002.

  
Marcelo Smarzarro Matos  
OAB/ES 8838



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12  
102

OF. DL Nº 043 / 2002

DATA: 19 / 04 / 2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
259/2001		004/2002	→ prazo 3 dias úteis	
010/2002		(Dar parecer a emenda)		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 22/04/02

ASSINATURA DO VEREADOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**Projeto de Resolução nº 004/2002**  
**Iniciativa: Edil Francisco Gomes de Almeida**  
**Relator: Marcos Salles Coelho**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de resolução que “Institui Medalha Acinor Fraga”.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002

**WILSON DILLEM DOS SANTOS** – Presidente

**MARCOS SALLES COELHO** - Relator

**DJALMA SANTOS MOULON** - Membro

OK  
~~AD~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO. 04/ 2002**

**INICIATIVA: Edil Francisco Gomes de Almeida.**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que Institui Medalha Acinor Fraga.

**RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

**Sala das Comissões, em 29 de Abril de 2002.**

  
**Edison Valentim Fassarella – Presidente**

Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
**Brás Zagotto – Relator**

Suplente: Marcos Salles Coelho

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Membro**

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04 / 2002**

**INICIATIVA: Edil Francisco Gomes de Almeida.**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que Institui Medalha Acinor Fraga.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de Maio de 2002.

**José Carlos Amaral – Presidente**

Suplente: Adail Edmundo Lima

**Brás Zagotto – Relator**

Suplente: José Renato Dias Federici

**Carlos Renato Lino – Membro**

Suplente: Edison Valentim Fassarella

OK  
JR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*~16~*  
*[Signature]*

OF. DL Nº 044 / 2002

DATA: 19 / 04 / 2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
010/2002	(PM e I - e/ emenda)	004/2002	→ prazo	3 dias úteis

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 015/2002

ASSINATURA DO **VEREADOR**: [Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO				X
DJAMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FELIPE MENDES GLÓRIA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUILMARÊS DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 4102
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 09/05/02

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 09/05/02

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

## JUNTADAS:

trabalado em 09 folh. - 2

1	-	21	/	03	/	2002	-	PROJETO LIDO	fls. 02/09
2	-	26	/	03	/	2002	-	PERCEZ JURIDICA	fls. 10/11
3	-	23	/	04	/	2002	-	OF/DL n.º 043/2002 - Comiss. Constituição	fls. 120
4	-	23	/	04	/	2002	-	Parecer Com. Fiscalização	FL - 13
5	-	29	/	04	/	2002	-	Parecer Com. Constituição	FL - 14
6	-	03	/	05	/	2002	-	" " " " " " " "	FL - 15
7	-	07	/	05	/	2002	-	OF/DL 044/2002 - Comiss. Finanças	fls. 16
8	-	09	/	05	/	2002	-	Solhe de votação	fl. 17
9	-		/		/		-		
10	-		/		/		-		
11	-		/		/		-		
12	-		/		/		-		
13	-		/		/		-		
14	-		/		/		-		
15	-		/		/		-		
16	-		/		/		-		
17	-		/		/		-		
18	-		/		/		-		
19	-		/		/		-		
20	-		/		/		-		